
1ª Conferência Municipal de Habitação

Praia Grande

REGIMENTO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE, OBJETIVO E DOS EIXOS

Art. 1º - Este Regimento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 1ª Conferência Municipal da Habitação de Praia Grande, intitulada “Morar Bem, Viver Melhor”, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2021.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal da Habitação, como instância legítima para conhecimento, diálogos e contribuições; desenvolverá seus trabalhos para ampliar e consolidar a participação da sociedade no processo de elaboração e implementação das políticas públicas habitacionais, tendo como principais objetivos:

- I. Apresentar o contexto habitacional do Município, a partir das ações realizadas e das necessidades habitacionais;
- II. Revelar os desafios e as perspectivas da Política Habitacional de Praia Grande;
- III. Propiciar a participação democrática dos diversos segmentos da sociedade para Formulação de proposições sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social e Revisão do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Habitação desenvolverá em seus trabalhos os seguintes eixos temáticos:

- I – Moradia Digna e Acessível;
- II – Regularização Urbanística e Fundiária;

§ único – A partir da discussão em cada eixo, serão desenvolvidas propostas para enfrentamento aos desafios habitacionais e posteriormente apresentadas a todos os participantes da Conferência.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Habitação, a organização da 1ª Conferência Municipal de Habitação de Praia Grande, com participação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS para a sensibilização e mobilização da sociedade.

Art. 5º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Habitação, obedecerá a seguinte ordem:

- I. Inscrição do Evento

- II. Credenciamento do Eixo
- III. Abertura
- IV. Leitura do Regimento
- V. Palestras
- VI. Apresentação dos Eixos Temáticos
- VII. Discussão e Elaboração de Propostas por Eixo
- VIII. Apresentação das Propostas a todos os Participantes no Auditório
- IX. Encerramento da Conferência

CAPÍTULO III INSCRIÇÃO

Art. 6º - As inscrições para participação na 1ª Conferência Municipal de Habitação serão realizadas, presencialmente, no dia do evento 25/09/2021, no período das 08:00 as 09:00.

§ 1º – As inscrições são limitadas a capacidade do Auditório Roberto Marinho e atendimento as normas sanitárias em vigor no dia do evento.

§ 2º – Na inscrição será entregue crachá de identificação individual e intransferível.

CAPÍTULO IV CREDENCIAMENTO

Art. 7º- No momento da inscrição, ocorrerá a escolha e credenciamento para participar das discussões e propostas em um único eixo.

§ 1º – O credenciamento será limitado a capacidade das salas de capacitação em atendimento as normas sanitárias em vigor no dia do evento.

§ 2º – No credenciamento será identificado o eixo escolhido no crachá.

CAPÍTULO V ABERTURA

Art. 8º - A 1ª Conferência Municipal de Habitação terá abertura oficial no dia 25/09/2021, 09:00hs, e será presidida pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, e, na sua ausência, pelo Secretário Municipal de Habitação.

§ único – Na eventualidade de ausência ou impedimento de um deles, a abertura será presidida pelo Secretário Chefe de Gabinete.

CAPÍTULO VI APRESENTAÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art.9º - As apresentações serão realizadas em salas distintas, conforme os eixos temáticos descritos no artigo 3º deste regimento e deverá seguir a seguinte ordem:

- I- O expositor disporá de até 20 minutos para a apresentação de palestra norteadora do eixo;
- II- Após a exposição será aberta a palavra para esclarecimento de dúvidas por 10 minutos;

Art. 10º - Cada eixo temático terá 01 (hum) Coordenador (a), 01 (hum) Monitor (a) com o papel de facilitador e 01 (hum) Secretário (a), para organizar o desenvolvimento dos trabalhos.

CAPÍTULO VII

ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 11º - Da discussão de cada eixo serão desenvolvidas propostas para enfrentamento aos desafios habitacionais.

§ único – Não haverá limite de propostas por pessoa em cada eixo.

CAPÍTULO VIII

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA TODOS OS PARTICIPANTES

Art. 12º - As propostas desenvolvidas em cada eixo temático serão apresentadas a todos os participantes no Auditório.

Art. 13º - Caberá ao Coordenador de cada eixo apresentar as propostas.

CAPÍTULO IX

ENCERRAMENTO

Art. 14º - O encerramento da 1ª Conferência Municipal de Habitação ocorrerá as 17:00hs, e será presidida pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, e, na sua ausência, pelo Secretário Municipal de Habitação.

§ único – Na eventualidade de ausência ou impedimento de um deles, a abertura será presidida pelo Secretário Chefe de Gabinete.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - O relatório final da Conferência será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, com a íntegra das propostas desenvolvidas.

Art. 16º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.